



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 19 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 04
Licitações	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 105/2023
Número de Aditivo: 01/2024
CT-0001-2024

Objeto: execução de obras e serviços Urbanização no Distrito de Camamuzinho neste Município De Ibirapitanga. Recurso Emenda Especial Nº. **202241790003**, localizado no Município de Ibirapitanga - Bahia, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2023 que, independentemente de transcrição, integra este instrumento.

Contratante: Município de ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: SL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: **32.484.028/0001-38**

Valor da Supressão: R\$ 4.323,76 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo um acréscimo de 0,98%.

Valor do aditivo: R\$ 38.062,68 (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo de 7.16%.

Valor do contrato aditivado: R\$ 470.846,56 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 19.07.2024 à 05.01.2025.

Dotação:

UNIDADE:	2.07 – Secretaria Municipal De Infraestrutura - Semi
AÇÃO:	1.007 Const. / Restauração De Praças, Escadarias, Canteiros E Jardins
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
FONTE DE RECURSO:	17063110 – Transferência Especial Da União – Individual

Data da Assinatura do aditivo: 19 de julho de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001-2024 ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SL CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Metodio Coelho, nº. 120, Edif. Edifício Modulo Empresarial – Sala – 603 - Parque Bela Vista, Município de Salvador – Bahia – Cep. 40.279-120, inscrita no **CNPJ sob o nº. 32.484.028/0001-38**, e inscrição municipal sob o nº 495400778, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Sr. Franklin Souza Lemos, portador de documento de identidade nº. 981304559, emitido por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 058.626.385-39, residente e domiciliado (a) na Rua Faustino Calo, nº. 55, Centro – Município de Ibirapitanga – Bahia – Cep: 45.500-00, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço **Nº 002/2023**, e disposições do Art. 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 105/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – NOVO VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão e o acréscimo de novos serviços, nos termos da planilha 01, em anexo.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o valor original do contrato com acréscimo de novos serviços correspondente ao percentual aproximado de 7,16%, perfazendo o valor de **R\$ 38.062,68** (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha 01 em anexo. Fica suprimido do objeto contratual os serviços descritos na planilha anexo, correspondente a 0,98%, perfazendo o de **R\$ - 4.323,76** (quatro mil, trezentos e vinte três reais e setenta e seis centavos). Para efeito das alterações propostas o valor do Contrato que era de **R\$ 437.107,64** (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 470.846,56** (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE:	2.07 – Secretaria Municipal De Infraestrutura - Semi
AÇÃO:	1.007 Const. / Restauração De Praças, Escadarias, Canteiros E Jardins
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00 - Obras E Instalações
FONTE DE RECURSO:	17063110 – Transferência Especial Da União – Individual 270631103110 - Transferência Especial - Emendas Individuais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito

O presente aditivo tem como justificativa os termos averbados nos autos do Processo Administrativo n.105/2023, destacando-se a motivação deflagrada no Ofício Requisitório da Secretaria Municipal de Infraestrutura n. 048/2024, na Justificativa Técnica e Ofício, emitidos pelo Setor de Engenharia (Engenheira Beatriz Pacheco Costa), datado de 17.07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 19 de julho de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

SL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF. 32.484.028/0001-38
Contratada
Franklin Souza Lemos
CPF: 058.626.385-39
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024.

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Pessoa Jurídica identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – CNPJ: 13.846.753/0001-64

CONTRATADO: AFONSO ROSA LADEIRA - ME – CNPJ. 17.554.398/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de artesanato, para a continuidade das atividades terapêuticas com os usuários intensivos e semi-intensivos deste setor de atenção Psicossocial atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibirapitanga/Bahia.

VIGÊNCIA: 19/07/2024 até 19/01/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.611,22 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos)

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

150010021002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibirapitanga – Bahia, 19 de julho de 2024.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000